



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

LEI Nº 206, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1953.

ALTERA A TABELA DO IMPOSTO PREDIAL, CRIADA
PELO DECRETO-LEI Nº 17, DE 24 DE JUNHO DE 1941.

ORESTES JOSÉ LUCAS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÍ.

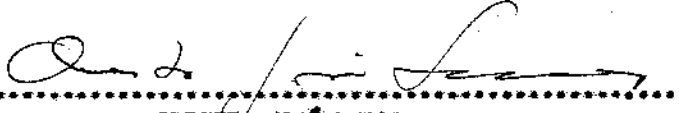
FAÇO SABER, EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 50, INCISO II,
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMUL-
GO A SEQUINTE LEI:

ART. 1º - FICA ALTERADA A TABELA DO IMPOSTO PREDIAL, CRIADA PELO DE-
CRETO-LEI Nº 17, DE 24 DE JUNHO DE 1941, QUE PASSA A SER A SEQUINTE:

PRÉDIOS ATÉ	CR\$ 3.000,00	CR\$ 40,00
"	" " 5.000,00	" 65,00
"	" " 10.000,00	" 80,00
"	" " 20.000,00	" 120,00
"	" " 30.000,00	" 150,00
"	" " 40.000,00	" 200,00
"	" " 50.000,00	" 250,00
"	" " 60.000,00	" 300,00
"	" " 80.000,00	" 350,00
"	" " 100.000,00	" 400,00
"	" DE MAIS DE "100.000,00	" 450,00

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR EM 1º DE JANEIRO DE 1954, REVOGA-
DAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÍ, 18 DE DEZEMBRO DE 1953.


ORESTES JOSÉ LUCAS
PREFEITO MUNICIPAL